



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
9ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO Nº	SOLUÇÃO DE CONSULTA SRRF/9ª RF/DIANA Nº 131, de 03 de abril de 2006
INTERESSADO	CNPJ/CPF
DOMICÍLIO FISCAL	

Assunto: Classificação de Mercadorias

Ementa:

Código TIPI

Mercadoria

3307.20.90

~~Creme desodorante e suavizante para os pés, apresentado em bisnagas de 80g.~~

~~**Dispositivos Legais:** RGI/SH 1 (textos das posições 33.04 e 33.07), 3, parte “a” (posição 33.07 mais específica) e 6 (texto da subposição 3307.20) e RGC/NCM 1 (item 3307.20.90) da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 4.542, de 2002, e alterações posteriores; subsídios Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, consolidadas pela IN SRF nº 157, de 2002, e atualizações posteriores.~~

**SOLUÇÃO DE CONSULTA REVOGADA PELA INSTRUÇÃO
NORMATIVA RFB Nº 1.829, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

RELATÓRIO

Consulta o interessado quanto à classificação, na Tabela de Incidência do IPI/TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, e alterações posteriores, com as seguintes características:

(Informação sigilosa).

FUNDAMENTOS LEGAIS

2. A classificação de mercadorias na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) é realizada com o emprego, conforme o caso, das seis Regras Gerais Interpretativas do Sistema Harmonizado (RGI/SH) e das duas Regras Gerais Complementares da NCM (RGC/NCM). A primeira Regra Geral de Interpretação do SH dispõe: “*Os títulos das Seções, Capítulos e Subcapítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação é determinada pelos textos das posições e das notas de Seção e de Capítulo e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e notas, pelas Regras seguintes*”.

3. A mercadoria consultada é usada como creme desodorante e suavizante para os pés. É possível, portanto, cogitar-se sua classificação nas posições 33.04 (preparação para os cuidados da pele) ou 33.07 (desodorantes corporais).
4. De acordo com a Regra para Interpretação do Sistema Harmonizado 3, parte “a”, quando pareça que uma mercadoria pode classificar-se em duas ou mais posições, **a posição mais específica prevalece sobre as mais genéricas**. No caso, a denominação “*desodorantes corporais*” é mais específica do que “*preparações para os cuidados da pele*”, pois a primeira define com mais precisão o produto consultado. Conclui-se, então, pela classificação na posição 33.07.
5. As Notas Explicativas do Sistema Harmonizado/Nesh, versão luso-brasileira, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 28 de janeiro de 1992, consolidadas pela Instrução Normativa SRF nº 157, de 2002, e atualizações posteriores, referentes à posição 33.04, prevêm a exclusão dos “*desodorantes para os pés, bem como das preparações próprias para o tratamento das unhas dos animais*”, remetendo tais produtos à posição 33.07. Isso confirma a classificação do produto na posição acima indicada.
6. A subposição de 1º nível que abrange a mercadoria é a 3307.20 “- Desodorantes corporais e antiperspirantes”, sendo também a ela aplicável o item 3307.20.90 “Outros”, em razão de se tratar de creme e de não se apresentar, portanto, na forma líquida (texto do item 3307.20.10).

CONCLUSÃO

7. Com base nas Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado/RGI/SH 1 (textos das posições 33.04 e 33.07), 3, parte “a” (posição 33.07 mais específica) e 6 (texto da subposição 3307.20) e Regra Geral Complementar da Nomenclatura Comum do Mercosul 1 (RGC/NCM-1) (item 3307.20.90), da Tabela de Incidência do IPI/TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, e alterações posteriores, e em subsídios extraídos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado/Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, consolidadas pela Instrução Normativa SRF nº 157, de 2002, e atualizações posteriores, **CONCLUI** que a mercadoria consultada é classificada no código **3307.20.90**.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

À (Informação sigilosa), para ciência do interessado.

Competência delegada Portaria SRRF/9ª RF nº 97, art. 1º, inciso II,
de 19.04.2000 (DOU de 25.04.2000, Seção II)